



## DECRETO Nº 029, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

*Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Total, o imóvel e benfeitoria a seguir especificado, objetivando a manutenção da Escola Municipal Maria das Mercês Pereira Rabelo e a construção de Quadra Poliesportiva da Escola da Comunidade da Chã do Catolé, Distrito de Tupaóca.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E COM FUNDAMENTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA ALÍNEA “D”, INCISO I, DO ART. 92 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 97, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COMBINADOS COM OS ARTIGOS 2º E 6º, DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, BEM COMO EM FACE DA LEI Nº 4.132/62,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel rural e as benfeitorias porventura existentes, na dimensão da área de ocupação das instalações da Escola Municipal Maria das Mercês Pereira Rabelo, inserido em uma área de 3.556,48m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e cinquenta e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados), localizado em terras do Engenho Jardim, próximo ao distrito de Tupaóca no Município da Aliança/PE, destinado a manutenção da Escola Municipal Maria Das Mercês Pereira Rabelo e para a construção de quadra poliesportiva da escola da comunidade da Chã do Catolé, também localizada no ao distrito de Tupaóca no Município da Aliança/PE.

**Parágrafo único** O Imóvel possui topografia plana, pedologia normal, com situação da unidade construída isoladas, com uma área de 0,3556 hectares ou 3.556,48 metros



quadrados e um perímetro de 270,51 metros linear, aberto, livre de muros. Começa no ponto M-1, com coordenadas (262.167,95m, 9.159.898,51m); deste segue com azimute de 127°09'24", por uma distância de 26,19 metros, até o ponto M-2, com coordenadas (262.188,83m, 9.159.882,69m): deste segue com azimute de 136°49'28", por uma distância de 28,00 metros, até o ponto M-3, com coordenadas (262.207,98m, 9.159.862,28m): deste segue com azimute de 140°55'06" por uma distância de 23,10 metros, até o ponto M-4, com coordenadas (262.222,55m, 9.159.844,34m); deste segue com azimute de 144°59'33", por uma distância de 14,04 metros, até o ponto M-5, com coordenadas (262.230,60m, 9.159.832,84m); deste segue com azimute de 204°10'50", por uma distância de 31,31 metros até o ponto M-6, com coordenadas (262.217,78m, 9.159.804,28m); deste segue com azimute de 294°10'50", por uma distância de 35,93 metros, até o ponto M-7, com coordenadas (262.185,00m, 9.159.819,00m); deste segue com azimute de 24°10'50", por uma distância de 15,00 metros, até o ponto M-8, com coordenadas (262.191,14m, 9.159.832,68m); deste segue com azimute de 294°10'50", por uma distância de 46,35 metros, até o ponto M-9, com coordenadas (262.148,87m, 9.159.851,67m); deste segue com azimute de 22°09'59" por uma distância de 50,59 metros, até o ponto M-1, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º** A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do Art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Para fins da desapropriação por escritura pública, mediante concordância da desapropriada, ou judicial, se for o caso, fica arbitrado o valor de R\$ 6.082,49 (seis mil e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme avaliação da comissão formada pelos senhores Oseas da Costa Lima, Fernando Elpídio de Lima e Diego Peixoto Melo, presente no ANEXO I deste decreto.



# PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

**Art. 5º** O valor de R\$ 6.082,49 (seis mil e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos) será pago em até 15 (quinze) dias após a assinatura da escritura pública de desapropriação, ou mediante depósito judicial na forma da Lei.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 12 de agosto de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
*Prefeito*

MCMXXVIII

ALIANÇA

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

©f PREFEITURADAALIANÇA



## JUSTIFICATIVA DESAPROPRIAÇÃO

O Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural e as benfeitorias porventura existentes, na dimensão da área de ocupação das instalações da Escola Municipal Maria das Mercês Pereira Rabelo, inserido em uma área de 3.556,48 m<sup>2</sup>, localizada em terras do Engenho Jardim, próximo ao distrito de Tupaóca no Município da Aliança/PE. Trata-se de imóvel localizado na zona rural. Como todos os imóveis rurais ou urbanos podem sofrer desapropriação pelo Município, cumpre que a Administração Pública regularize, por meio do processo expropriatório, a desapropriação da área rural já ocupada para fins de manutenção da Escola Municipal Maria Das Mercês Pereira Rabelo e para a construção de quadra poliesportiva da escola da comunidade da Chã do Catolé, também localizada no ao distrito de Tupaóca no Município da Aliança/PE. Reforça a conveniência e a oportunidade na desapropriação para fins de utilidade pública a possibilidade de acordo entre as partes no que tange aos valores avençados para a correspondente indenização. Nesse sentido, o interesse público na desapropriação também surge na medida em que o registro do imóvel será regularizado, permitindo que a municipalidade dê uma finalidade razoável ao imóvel.

Isto, posto, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e do Decreto-Lei 3.365.

**Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 12 de agosto de 2022.**

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
*Prefeito*



## RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO

O Relatório de Avaliação tem por finalidade atender a avaliação técnica do Imóvel rural (Área de ocupação das instalações da Escola MARIA DAS MÉRCEDES), localizado em terras do ENGENHO JARDIM, Próximo ao distrito de TUPAÓCA neste município - ALIANÇA - PE. Para com a PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA, com a finalidade de desapropriação do imóvel mencionado.

### INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL:

**OCUPAÇÃO DO LOTE:** Construção Pública Municipal da Rede de Ensino, com uma topografia plana, pedologia normal, com situação da unidade construída isoladas.

**ÁREA DO TERRENO:** Com uma área de 0,3556 Hectares ou 3.556,48 Metros quadrados e um Perímetro de 270,51 Metros linear, Aberto livre de muros, com fácil acesso aos módulos comunitário, comércio local, Igrejas, etc..

Aliança - PE, 20 de Julho de 2022.

### CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DESCRITO

Valor do Terreno por Hectare (R\$ 17.104,88) = R\$ 17.104,88 x 0,3556 Hectare = R\$ 6.082,49

### COMISSÃO:

Oseas da Costa Lima

Fernando Elpídio de Lima

Diego Peixoto Melo



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel** :ÁREA DE OCUPAÇÃO DA ESCOLA MARIA DAS MÊRCES  
**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
**Município** :ALIANÇA  
**Estado:**PERNAMBUCO  
**Comarca** : ALIANÇA  
**Área (ha)** : 0,35565  
**Perímetro (m):** 270,51

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

**NORTE:** Limita-se com uma Rodovia que liga a Rodovia PE – 62 ao distrito de TUPAÓCA.

**SUL:** Limita-se com a Quadra "A" e Rua Projetada do Loteamento "LUIZ BEZERRA DA SILVA".

**LESTE:** Limita-se com outra Rua Projetada do Loteamento "LUIZ BEZERRA DA SILVA".

**OESTE:** Limita-se com uma Estrada carroçável e Quadra "A" do Loteamento "LUIZ BEZERRA DA SILVA".

### HISTORICO:

Começa no ponto M-1, com coordenadas (262.167,95m, 9.159.898,51m); deste segue com azimute de 127°09'24", por uma distância de 26,19 metros, até o ponto M-2, com coordenadas (262.188,83m, 9.159.882,69m); deste segue com azimute de 136°49'28", por uma distância de 28,00 metros, até o ponto M-3, com coordenadas (262.207,98m, 9.159.862,28m); deste segue com azimute de 140°55'06", por uma distância de 23,10 metros, até o ponto M-4, com coordenadas (262.222,55m, 9.159.844,34m); deste segue com azimute de 144°59'33", por uma distância de 14,04 metros, até o ponto M-5, com coordenadas (262.230,60m, 9.159.832,84m); deste segue com azimute de 204°10'50", por uma distância de 31,31 metros, até o ponto M-6, com coordenadas (262.217,78m, 9.159.804,28m); deste segue com azimute de 294°10'50", por uma distância de 35,93 metros, até o ponto M-7, com coordenadas (262.185,00m, 9.159.819,00m); deste segue com azimute de 24°10'50", por uma distância de 15,00 metros, até o ponto M-8, com coordenadas (262.191,14m, 9.159.832,68m); deste segue com azimute de 294°10'50", por uma distância de 46,35 metros, até o ponto M-9, com coordenadas (262.148,87m, 9.159.851,67m); deste segue com azimute de 22°09'59", por uma distância de 50,59 metros, até o ponto M-1, onde teve início essa descrição.

ALIANÇA, 18 de Julho de 2022.

-----  
Responsável Técnico:

✉ [alianca@alianca.pe.gov.br](mailto:alianca@alianca.pe.gov.br) | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA

  
Cidade de Aliança - PE

Vértices	LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADAS	
	Vértices	Medidas			E (metros)	N (metros)
M-1	M-2	27°09'24"	26,19	262.167,95	9.159.898,51	
M-2	M-3	136°49'28"	28,00	262.188,83	9.159.882,69	
M-3	M-4	140°55'06"	23,10	262.207,98	9.159.862,28	
M-4	M-5	144°59'33"	14,04	262.222,55	9.159.844,34	
M-5	M-6	204°10'50"	31,31	262.230,60	9.159.832,84	
M-6	M-7	294°10'50"	35,93	262.217,78	9.159.804,28	
M-7	M-8	24°10'50"	15,00	262.185,00	9.159.819,00	
M-8	M-9	284°10'50"	46,35	262.191,14	9.159.832,68	
M-9	M-1	22°09'59"	50,59	262.148,87	9.159.851,67	

PREFEITO:  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

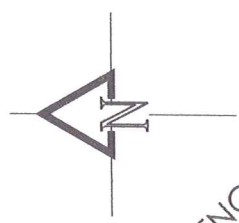


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**  
RUA DOMINGOS BRAGA - S/Nº - BAIRRO CENTRO - ALIANÇA - PE

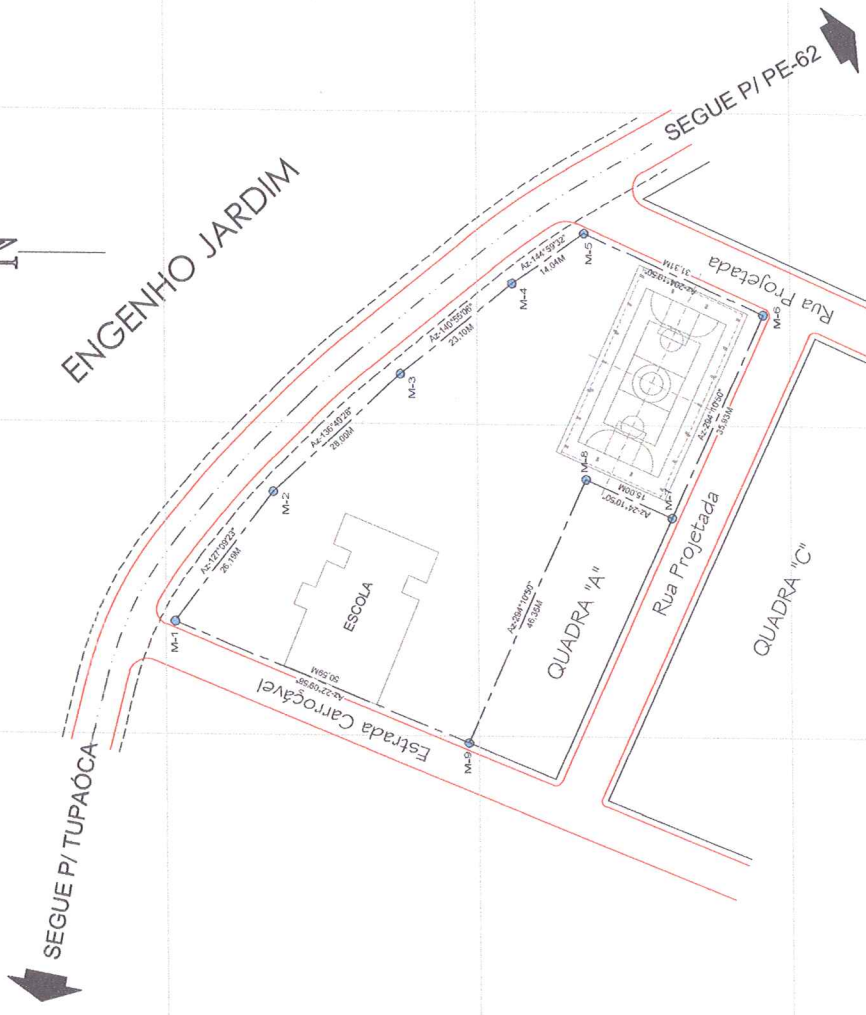
SECRETARIA DE OBRAS	DESENHO:	ESCALA:	DATA:	ÁREA:	PERÍMETRO:
	Ricardo Bezerra	1 / 500	JULHO / 2022	3.556,48 M²	270,51 M

**HISTÓRICO:**  
LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DA ÁREA DE OCUPAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ENSINO "ESCOLA MARIA DAS MÉRCEDES" DESMEMBRADA DO ENGENHO JARDIM, NESTE MUNICÍPIO - DISTRITO TUPAÓCA, ALIANÇA - PERNAMBUCO

**FRANCA UNICA**



ENGENHO JARDIM



LOTEAMENTO "LUIZ BEZERRA DA SILVA"

*Carla Bezerra Lima*  
Sec. Área de Obras e Serviços Públicos  
Mat. 7343

N=9.159.950 m  
N=9.159.900 m  
N=9.159.850 m  
N=9.159.800 m  
N=9.159.750 m  
N=9.159.700 m